



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA Nº 434/2022

(Revogada pela Portaria PRESI n. 495, de 10.2.2023)

~~A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora Waldirene Cordeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, I, do Regimento Interno e,~~

~~CONSIDERANDO a Resolução nº 214, de 15 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça;~~

~~CONSIDERANDO a instituição do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo – GMF do Estado do Acre, por intermédio da Portaria nº 37/2017;~~

~~CONSIDERANDO as inovações trazidas pela Resolução n. 368, de 20 de janeiro de 2021, notadamente quanto aos artigos 2º e 3º, que tratam da composição do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo – GMF;~~

~~CONSIDERANDO ainda, a deliberação proferida nos autos n. 0000940-29.2021.8.01.0000;~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Alterar o art. 3º da Portaria nº 37/2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 3º Dispor que, nas férias, impedimentos e afastamentos do coordenador, atuará como suplente a Magistrada Andrea Brito.”~~

~~Art. 2º Comunicar a alteração referida no dispositivo anterior ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

~~Socieducativas – DMF, nos termos e para os fins do art. 4º, da Resolução nº 214, de 15 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.~~

~~Publique-se e cumpra-se.~~

~~Rio Branco-AC, 17 de março de 2022.~~

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**
Presidente

Publicado no DJE nº 7.028, de 21.3.2022, p. 120.